

## Conselho Regional de Administração de Goiás

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



### Presidência

Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160 Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

PORTARIA CRA-GO Nº 035/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS (CRA-GO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967; e o Regimento do CRAGO;

**CONSIDERANDO** a solicitação de registro de emergência, Processo SEI Nº 476908.000809/2023-62;

**CONSIDERANDO** á análise dos autos favorável, feito pela Unidade de Registro;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 33/2024 CRAGO, em que a Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do registro ad referendum, e parecer favorável de Conselheiro; e;

**DECISÃO** favorável da Diretoria Executiva.

#### RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, ad referendum do Plenário, os Registros profissionais, das Pessoas Físicas:

CPF: 015.828.921-80
CPF: 002.119.955-84
CPF: 057.097.461-50
CPF: 707.655.051-26
CPF: 770.736.901-78
CPF: 017.965.701-17
CPF: 734.647.591-72
CPF: 048.014.621-70
CPF: 706.827.891-43
CPF: 005.803.951-11
CPF: 138.548.546-92
CPF: 068.409.381-23
CPF: 037.273.771-43
CPF: 412.884.161-72
CPF: 041.638.761-62
CPF: 063.357.841-06
CPF: 016.017.991-28
CPF: 009.489.321-71
CPF: 032.645.121-81

- **Art. 2º** Determinar que o presente ato será submetido para apreciação na próxima Sessão Plenária, para garanti a efetividade desta Portaria.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

## Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

# Adm. Samuel Albernaz Presidente CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz**, **Administrador(a)**, em 24/04/2024, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>sei.cfa.org.br/conferir</u>, informando o código verificador **2579505** e o código CRC **5E56C8FA**.

**Referência:** Processo nº 476908.000017/2024-79 SEI nº 2579505